



**Nota Informativa SEVISA nº 24/2024**

**20 de Junho de 2024**

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT  
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

**Assunto:** Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite.

## **1. SITUAÇÃO DA POLIOMIELITE E IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO**

A poliomielite é uma doença grave caracterizada por um quadro de paralisia flácida causada pelo poliovírus selvagem (PVS) tipo 1, 2 ou 3, que em geral acomete os membros inferiores, de forma assimétrica e irreversível.

No cenário global da poliomielite, existem dois países endêmicos, Paquistão e Afeganistão. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 1º de janeiro a 23 de abril de 2024 mostram que foram confirmados 13 casos de poliomielite causados pelo poliovírus selvagem (PVS), sendo seis no Afeganistão e sete no Paquistão.

Para tanto, essa estratégia de vacinação é fundamental para a redução do risco de reintrodução do poliovírus no Brasil, uma vez que a doença se encontra eliminada no País desde 1994. No entanto, em 2023 o País foi classificado como de alto risco para a reintrodução do poliovírus pela Comissão Regional para a Certificação da Erradicação da Poliomielite na Região das Américas (RCC).

Desse modo, esforços devem ser empreendidos para a erradicação da poliomielite, tais como oportunizar o acesso às vacinas, reduzir os bolsões de não vacinados, aumentar as coberturas vacinais e a homogeneidade.

Dando continuidade às ações voltadas para a promoção da vacinação em todo o território nacional pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), nesta campanha serão utilizadas as vacinas oral poliomielite (VOP) e inativada poliomielite (VIP) para a vacinação das crianças menores de 5 anos de idade.

## **2. COBERTURAS VACINAIS NO BRASIL**

Desde 2016 as coberturas vacinais (CVs) têm apresentado uma queda progressiva, de modo que não têm sido alcançadas CVs maiores ou iguais a 95% (Tabela 1) nos estados, no Distrito federal e nos municípios. Essa situação pode levar à formação de bolsões de pessoas não vacinadas e possibilitar a reintrodução do PVS e o surgimento de poliovírus derivado vacinal (VDPV).

Em Alagoas nos anos de 2020 e 2021 obtivemos uma significativa baixa na cobertura, em detrimento a pandemia de COVID-19 instalada em todo o País, tendo uma recuperação considerável nos anos subsequentes em relação à meta de vacinação.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

Tabela 1. Cobertura vacinal da poliomielite (VIP) em crianças menores de 1 ano de idade por Unidade Federada – Brasil, 2016 a 2023\*

Unidade da Federação	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023*
Brasil	84,43	84,74	89,54	84,19	76,79	71,04	77,2	84,63
Acre	71,27	74,01	78,34	81,73	63,08	61,78	71,95	73,95
Alagoas	80,07	83,88	96,13	87,89	74,40	77,55	86,36	89,63
Amazonas	76,24	76,43	79,25	83,29	68,17	67,77	77,48	82,83
Amapá	47,59	63,18	68,74	73,01	42,68	45,37	52,87	63,83
Bahia	70,72	78,34	78,25	74,83	70,86	63,06	75,47	86,98

Fonte: Informe Técnico da campanha de vacinação contra poliomielite, (Tabela 1 )maio/2024.

Sendo assim, a campanha visa ampliar a cobertura vacinal em todo o País, resgatando as crianças menores de 5 anos não vacinadas e intensificando as ações de comunicação.

### 3. OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE 2024

#### 3.1 OBJETIVO GERAL

Reduzir o risco de reintrodução do poliovírus no Brasil e empreender esforços para a erradicação da poliomielite.

#### 3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oportunizar o acesso às vacinas;
- Reduzir os bolsões de não vacinados;
- Aumentar as coberturas vacinais e a homogeneidade.

#### 3.3 PÚBLICO- ALVO

As crianças menores de 5 anos de idade constituem o grupo-alvo da campanha contra a poliomielite, totalizando em Alagoas 234.839 crianças.

#### 3.4 META DE VACINAÇÃO

Vacinar no mínimo 95% das crianças de 1 a menores de 5 anos de idade contra a poliomielite nos 102 municípios do Estado de Alagoas.

#### 3.5 PERÍODO DE EXECUÇÃO

A campanha será realizada no período de 27 de maio a 14 de junho de 2024, sugerindo-se o dia 8 de junho para o “Dia D” de divulgação e mobilização nacional.



#### 4. ESQUEMAS, INTERVALOS E DOSE

Esta estratégia possibilitará iniciar ou completar o esquema primário (três doses de VIP). Assim, faz-se necessária a verificação da situação vacinal na caderneta ou em qualquer documento comprobatório de que a criança recebeu as três doses de VIP, para que se proceda, ou não, à administração da dose de VOP.

As crianças menores de 1 ano de idade deverão ser vacinadas conforme a situação vacinal encontrada para o esquema primário (três doses da vacina inativada poliomielite (VIP), e as crianças de 1 ano a menores de 5 anos deverão ser vacinadas **indiscriminadamente** com a vacina oral poliomielite (VOP), desde que já tenham recebido o esquema primário com VIP.



**Evitar o contato da bisnaga conta-gotas com a boca da criança a fim de não contaminar a bisnaga pela saliva no ato da vacinação.**

Quadro 1. Condutas a serem adotadas na Campanha Nacional de Vacinação contra a poliomielite, considerando a situação vacinal.

Crianças de 2 meses a menores de 5 anos de idade			
Situação	Conduta	Observação	
Crianças de 2 meses a menores de 1 ano de idade	Não vacinadas ou com esquema básico incompleto	Vacinar com VIP e agendar próxima dose do esquema vacinal	
Crianças de 1 ano a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias)	Não vacinadas	Vacinar com VIP (D1) e agendar D2	<b>NÃO</b> administrar VOP na campanha
	Vacinadas com D1 de VIP	Vacinar com VIP (D2) e agendar D3, obedecendo ao intervalo mínimo de trinta a sessenta dias entre as doses	
	Vacinadas com D2 de VIP	Vacinar com VIP (D3) e agendar o reforço, obedecendo ao intervalo mínimo de seis meses entre as doses	
	Com esquema básico completo (D1, D2 e D3 de VIP)	<b>Administrar VOP</b>	<b>Validar dose na rotina se estiver no momento de receber um dos reforços</b>
Crianças menores de 5 anos de idade	<b>Nas indicações do Crie<sup>9</sup></b>	<b>NÃO</b> administrar VOP	<b>Continuar esquema com VIP ou Hexa</b>

Fonte: Informe Técnico da Campanha de Vacinação contra Poliomielite, (Quadro1) maio/2024.

A **DOSE** é de duas gotas, exclusivamente por via **ORAL**.



**Não repetir a dose se a criança regurgitar, cuspir ou vomitar após a administração da vacina.**

## 5. REDE DE FRIO

As vacinas disponibilizadas na campanha devem ser conservadas pela instância local, **rigorosamente, à temperatura entre +2 °C e +8 °C** para manutenção da qualidade, segurança e eficácia das vacinas. Após a abertura do frasco, a validade da vacina pode variar de laboratório para laboratório. Os prazos para a utilização das vacinas devem ser adotados nos postos fixos e volantes.

## 6. VACINAÇÃO SEGURA

Em geral, a VOP é bem tolerada e raramente esta associada a eventos adversos. O principal evento adverso relacionado a VOP é a paralisia pós-vacinal, tanto no vacinado como no comunicante, que se caracteriza pelo desenvolvimento de paralisia flácida aguda (PFA) idêntica a infecção pelo vírus selvagem, podendo, também, determinar sequelas motoras definitivas.

A Paralisia Associada ao Virus Vacinal (PAVV) caracteriza-se por quadro agudo febril, que cursa com déficit motor flácido de intensidade variável, geralmente assimétrico. Há predileção pelo comprometimento dos membros inferiores, mas a musculatura respiratória pode ser acometida. Em qualquer suspeita dessa condição clínica, **notificar e investigar no sistema e-SUS**  
**Notifica através do link: <https://notifica.saude.gov.br/login>**

## 7. REGISTRO DE VACINAÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Compete aos serviços de vacinação registrar as informações referentes às vacinas no sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde (MS), de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) – RDC no 197, de 26 de dezembro de 2017, publicada no DOU no 248, de 28 de dezembro de 2017. Essa atividade está de acordo com o Decreto no 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei no 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica e do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e a transferência, pelos estabelecimentos de saúde, das informações sobre vacinação ao Ministério da Saúde.

Os estabelecimentos de saúde, públicos e privados, que realizam serviço de imunização devem estar cadastrados e com atualizações regulares no cadastro do sistema CNES.

O registro deverá ser nominal e dar-se-á com a apresentação do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cidadão que procurar os



estabelecimentos de saúde para receber a vacinação. Esses dados serão enviados à base nacional da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e disponibilizados nos relatórios para uso de profissionais e gestores das três esferas de governo e na Carteira Nacional de Vacinação Digital do cidadão no Meu SUS Digital (anteriormente “ConecteSUS”).


As doses aplicadas em crianças que estão na data preconizada para o recebimento deverão ser registradas com a estratégia de vacinação “ROTINA”.

As doses aplicadas em crianças que NÃO estão na data preconizada para o recebimento dos reforços deverão ser registradas com a estratégia de vacinação “CAMPANHA INDISCRIMINADA”.

## 7.1 REGISTRO DAS DOSES NO E-SUS APS

### a) Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)

Para os estabelecimentos pertencentes à Atenção Primária à Saúde, o operador deverá realizar os seguintes passos:

1. Realizar o *login* no sistema;
2. Ir ao módulo da Lista de atendimentos;
3. Na Lista de atendimentos, em Tipo de serviço, selecionar a opção Vacina e clicar no botão Adicionar;
4. Para atender o cidadão, clicar no botão representado pelo ícone que remete a uma seringa  ;
5. Na aba Calendário vacinal da criança, buscar pela VIP ou pelo VOP;
6. Para registrar o imunobiológico, preencher os dados obrigatórios e clicar em Salvar;
7. Após o registro da vacinação, aparecerá uma tela para o registro da aplicação da dose.

### b) Coleta de Dados Simplificada (CDS)

O registro de vacinação do imunobiológico VIP ou VOP no e-SUS APS, CDS, deverá ser feito conforme a seguir:

1. Ao fazer *login* no sistema e-SUS APS, dirigir-se ao módulo CDS, menu Vacinação;
2. Para registrar o imunobiológico, preencher pelo menos os dados obrigatórios e clicar em Confirmar.



**A dose deve ser registrada APENAS UMA VEZ em um único sistema de informação. Doses registradas no SI-PNI ou em sistemas próprios NÃO DEVERÃO ser transcritas ou ser realizado novo registro no e-SUS APS.**  
**Todas as doses registradas na campanha deverão ser enviadas diretamente à RNDS.**

## 7.2 REGISTRO DAS DOSES NO SI-PNI

Os estabelecimentos públicos de saúde como: unidade de atenção à saúde dos povos indígenas, maternidade, clínicas especializadas, Crie e clínicas privadas.

As doses aplicadas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite deverão ser registradas por meio do Perfil de Acesso Operador Estabelecimento de Saúde (<https://si-pni.saude.gov.br/#/login>) de forma nominal e dar-se-á com a apresentação do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Para realizar o registro, o operador deverá pesquisar o cidadão pelo CNS ou pelo CPF no Painel Geral, em campo específico, e na Ficha do Vacinado clicar no botão *Registrar*, após preencher todos os campos do formulário clicar no botão *Concluir*.

## 7.3 MOVIMENTAÇÃO DOS IMUNOBIOLÓGICOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

A movimentação de imunobiológico na sala de vacina – entrada e saída – será feita no módulo exclusivo do SI-PNI, conforme modelo descrito a seguir. A movimentação do imunobiológico deverá ser atualizada toda vez que houver recebimento de vacina ou quando houver saída pelos seguintes motivos: transferência de doses, quebra do frasco, falta de energia elétrica, falha de equipamento, validade vencida, procedimento inadequado, falha de transporte, indisponibilidade ou perda por orientação regulatória, visando controlar os estoques no município e no estabelecimento de saúde, possibilitando o planejamento e a logística de distribuição das vacinas.

O quantitativo de doses aplicadas será calculado automaticamente pelo sistema de informação.

Seguir estes passos:

1. Adicionar lote com o Perfil de **Gestor Estabelecimento de Saúde** ou **Operador Estabelecimento de Saúde** selecionado;
2. Clicar no menu Movimento de imunobiológico;
3. Selecionar um lote, irá abrir a tela Selecionar lote, e no campo de pesquisa Informe o número do lote, digitar o número do lote recebido no Estabelecimento;
4. Após pesquisar pelo número do lote recebido no Estabelecimento, selecioná-lo e clicar em *Concluir*.





Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD

#### **7.4 DISSEMINAÇÃO DOS REGISTROS DE DOSES APLICADAS E PAINEL DA CAMPANHA**

A disseminação das informações e dos indicadores trabalhados no âmbito do Programa Nacional de Imunizações será realizada por meio de painéis de informação, sob a responsabilidade do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde (DEMAS/SEIDIGI/MS) em parceria com o Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA/MS).

É importante o acompanhamento diário dos dados durante a campanha com o objetivo de monitorar oportunamente o avanço desta, bem como auxiliar na correção de possíveis erros de registro. Para isso, será disponibilizada a exportação dos dados e a visualização em dashboards, por meio da página do DEMAS, na plataforma LocalizaSUS e na guia Campanhas de vacinação, disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/seidigi/demas>.

A disseminação das doses aplicadas e a cobertura vacinal da VOP serão disponibilizadas em painel específico dentro de Campanhas de vacinação. Os dados relativos às doses aplicadas de VIP serão disseminados no painel “Vacinação do calendário nacional”.

#### **PARA INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS CONTATAR:**

##### **Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT**

Fone: (82) 3315-1151

E-mail: [gvcdt.sesau@gmail.com](mailto:gvcdt.sesau@gmail.com)

##### **Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI**

Fone (82) 3315-7859

E-mail: [pimunizacaoal@gmail.com](mailto:pimunizacaoal@gmail.com)